



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.294 /

"CONCEDE ATRIBUIÇÕES AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ART. 1º - Ficam concedidos ao Vice-Prefeito deste Município, Dr. Roberto Benedito Junqueira, poderes especiais para:

- a) promover o entrosamento das diversas Secretarias e Departamentos envolvidos na execução das obras públicas municipais;
- b) participar, periodicamente, das reuniões de Sociedades Amigos de Bairros, Clubes de Serviço, Entidades da Sociedade Civil e representar o Sr. Prefeito Municipal em suas ausências ou impedimentos, encaminhando as eventuais solicitações aos órgãos competentes;
- c) coordenar, junto às Secretarias envolvidas, a elaboração e execução de programas para construção de Casas Populares e Loteamentos para populações de baixa renda;
- d) assinar, em nome do Prefeito Municipal, empenhos de despesas e cheques emitidos pela Prefeitura, conjuntamente com o Tesoureiro Municipal e Secretário Municipal da Fazenda;
- e) auxiliar o Sr. Prefeito Municipal no atendimento ao público em geral;
- f) despachar o expediente da Prefeitura;
- g) estudar e apresentar sugestões relativas ao bom funcionamento dos serviços públicos e ao embelezamento, limpeza e estética urbanas;
- h) inspecionar, periodicamente, as estradas rurais, sugerindo melhoramentos e conservação das mesmas;
- i) providenciar o entrosamento necessário entre os órgãos requisitantes e compradores, para garantir o bom fluxo de materiais necessários às obras públicas.

ART. 2º - No exercício das funções ora atribuídas, o Vice-Prefeito fará jus aos subsídios e à verba de representação, na forma prevista pelos artigos 6º e 7º da Resolução nº 414, de 25 de janeiro de 1989, promulgada pela Egrêgia Câmara Municipal desta cidade e comarca de Po

...

